PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2023

SAÚDE INDIGENA – SÃO PAULO

A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado, objetivando a contratação de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, para compor equipe do SESMT- Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, lotado no SESMT/Matriz-São Paulo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo **ANÁLISE CURRICULAR, PROVA PRESENCIAL e ENTREVISTA ON-LINE;**

1.2. O profissional selecionado será contratado nos termos do § 1º, artigo 443 da CLT, que dispõe sobre o contrato individual de trabalho com **PRAZO DETERMINADO**, cuja vigência será de acordo com as necessidades da Saúde Indígena – São Paulo, podendo ser inclusive prorrogado por até 2 (dois) anos, de acordo com os espeques contidos nos artigos 445 e 451 da CLT, dada a transitoriedade do trabalho e a necessidade identificada pela SPDM;

1.3. O Regime de Trabalho será de 44 horas semanais – 220 horas mensais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo gestor do SESMT;

1.4. A validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses a partir da divulgação do resultado final;

1.5. O candidato que se autodeclarar indígena deverá preencher no formulário de inscrição informações quanto:

a) A qual povo indígena pertence;

b) Aos seus vínculos com o povo indígena a que pertence.

1.6. O candidato classificado autodeclarado indígena, deverá comprovar a condição de pertencente ao povo indígena informado na inscrição, devendo

apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou liderança indígena, juntamente com a autodeclaração assinada de pertencimento à comunidade indígena (Anexo I);

1.7 O Documento de autodeclaração deve ser feito de acordo com o modelo (Anexo I). Não sendo aceitos pedidos em outro formato que não o informado. O candidato que se autodeclarar indígena deverá enviar no ato da inscrição os documentos comprobatórios que constam no item 1.5, 1.6, 1.7, pelo e-mail documentos.saa@saudeindigena.spdm.org.br .

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Realizar inspeções de segurança do trabalho, verificando as condições físicas do local, máquinas e equipamentos, visando à prevenção de acidentes de trabalho bem como a prevenção de doenças ocupacionais dos funcionários, em atendimento às normas regulamentadoras, com o intuito de garantir a integridade dos funcionários e dos bens da Instituição;
- Executar inspeções de segurança nas diversas áreas da instituição, através de cronogramas, preenchendo formulários internos e relatório de inspeção, visando detectar, registrar e sanar condições inseguras no ambiente de trabalho;
- Revisar/atualizar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), em atendimento a Norma Regulamentadora –NR-9, visando à regularização dos riscos ambientais existentes na instituição e demais documentos técnicos;
- Controlar estoque, realizar pedido de compras e fiscalizar a utilização de E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários, orientando os mesmos sobre os riscos expostos pela não utilização, visando atender a NR-6 – Norma Regulamentadora – E.P.I.s.
- Investigar, atualizar e analisar a estatística, bem como, os indicadores de Acidente de Trabalho, visando a tomada de decisões;
- Acompanhar os projetos de novas instalações (obras) com vistas no gerenciamento de riscos, adotando medidas de segurança, visando a prevenção de acidentes;

- Participar de reuniões de acidentes do trabalho, comissão de resíduos, manuais etc;
- Realizar controle das empresas terceirizadas e prestadoras de serviços.
- Realizar controle e gerenciamento dos equipamentos de combate a incêndio;
- Promover anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, com palestras sobre assuntos ligados à área, bem como a eleição para novos integrantes da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), para cumprimento da legislação vigente;
- Participar junto com a equipe do SESMT na elaboração de manuais, bem como de treinamento para a prevenção de acidentes, observando as peculiaridades das atividades e acompanhar em conjunto com a área envolvida o seu atendimento;
- Promover treinamentos em geral com foco em segurança do trabalho. (M)
- Desenvolver cronograma de coleta de água e contatar empresa para a realização de análises de potabilidade e efluentes e também limpeza das caixas d'agua, bem como receber os resultados e encaminhar as áreas competentes para as providências necessárias;
- Opinar quando da aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte, funcionamento e descarte possam apresentar riscos de acidentes, observando suas especificações, bem como definir ações que evitem acidentes;
- Realizar inspeções quando necessário em altura;
- Elaborar e controlar a revisão de documentos do SGI referentes a Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho, NBR45.001;
- Participar das auditorias internas do Sistema de Gestão Integrada da Unidade;
- Acompanhar auditorias externas do Sistema de Gestão Integrado da Unidade;
- Garantir a atualização dos perigos e riscos dos setores;
- Realizar a gestão de requisitos legais aplicáveis à organização, no que se refere à Segurança e Saúde no Trabalho, bem como aplicar métodos de

monitoramento e controle e avaliar a sua eficácia atendendo às diretrizes do Sistema de Gestão Integrada da SPDM.

2.1. COMPETÊNCIAS.

- Relacionamento interpessoal;
- Trabalho em Equipe;
- Organização;
- Resiliência;

3 - QUADRO DE VAGA.

CARGO
TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

3.1. REQUISITOS PARA A VAGA:

3.2. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

Ter ensino médio completo, ser formado no curso Técnico em Segurança do Trabalho, ter registro no Conselho Regional de Classe no estado em que irá atuar, e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses no cargo.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **31/03/2023 a 06/04/2023**, via internet no site https://siapp.spdm.org.br/sistema/index.php?c=Publico&m=painelVagas;

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site e só serão aceitas as inscrições com todas as informações completas;

4.3. A inscrição dos candidatos implicará sua adesão a todas as regras que disciplinam a seleção;

4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às

vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), especificando essa opção na ficha de inscrição do processo seletivo.

5 – DA SELEÇÃO

A seleção do profissional que trata esse processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório, realizada em etapas de **ANÁLISE CURRICULAR, PROVA PRESENCIAL e ENTREVISTA ON-LINE.**

1ª Etapa: Inscrição no site conforme item 4 no período: **31/03/2023 à 06/04/2023**, obrigatoriamente para este cargo;

2ª Etapa: Será realizada análise da ficha de inscrição, e a lista dos candidatos aprovados para a 3ª etapa, será divulgada no site da SPDM até o dia **10/04/2022**. A referida análise será realizada para todos os candidatos, é de caráter eliminatório para os candidatos com menos de 06 (seis) meses de experiência ou sem experiência. Não serão considerados no cômputo períodos de estágios, vonluntariado ou extensão universitária realizada durante a graduação.

3ª Etapa: O candidato aprovado terá **dois (2) dias úteis**, após publicação dos selecionados, para encaminhar documentos conforme informado na ficha de inscrição, demandando comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do processo seletivo, **formato descrito no item 6 deste edital**.

Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, esta comunicação tem o objetivo de registrar o CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, servindo como forma de avaliação e seleção, e para eventual recrutamento para participação em processos de admissão para compor o quadro de empregados da SPDM, sendo vedada a utilização dos dados pessoais para destinações diversas.

O candidato ao enviar seu currículo por meio do documentos.saa@saudeindigena.spdm.org.br, DECLARA expressamente seu

CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO **que seus dados pessoais sejam tratados** na forma descrita acima, **para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção, e para eventual recrutamento para participação em processos de admissão para compor o quadro de empregados da SPDM/Saúde Indígena,** declarando ainda ter lido, compreendido e aceitado todos os termos e condições aqui descritos.

4ª Etapa: Prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, com os candidatos habilitados na 3° etapa. A prova deverá incluir a apuração sobre conhecimentos específicos da categoria profissional. O percentual mínimo para aprovação nesta etapa deverá ser de 60% (sessenta por cento) de acerto nas questões. A data, local e o horário da prova presencial serão divulgados no site desta conveniada;

5ª Etapa: A entrevista on-line será via Google Meet, por meio de chamada de vídeo. A data e o horário das entrevistas serão marcadas e encaminhadas por convite via Google Meet. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato;

6ª Etapa: Divulgação do resultado do(s) candidato (s) aprovado (s) no site desta conveniada.

6- CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO

PROVA	TIPO PERFIL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	STATUS/ PONTUAÇÃO
Análise Curricular	Ensino Médio, curso de Técnico em Segurança do Trabalho conforme item 3.2 do edital, com diploma válido em todo território nacional. Mínimo de 6 (seis) meses de experiência comprovada.	Habilitado/Desabilitado
Origem indígena	Comprovação da condição de indígena por meio do RANI, declaração de associação local ou declaração da FUNAI.	6 pontos.

Experiência e títulos **(A pontuação será analisada na apresentação digital da documentação, encaminhada via e-mail).**	Tempo de experiência na Área de Atuação requerida – 1,0 ponto/ano.	Máximo 5 pontos.
	Experiência em prevenção de acidentes e doenças ocupacionais – 1,0 pontos/ano (na mesma ou outra função).	Máximo 5 pontos.
	Especialização na área de segurança do trabalho – 2,5 pontos.	Máximo 5 pontos
Prova teórica	Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos da categoria profissional. Prova de 10 questões – 2,00 pontos/questão.	Máximo 20 pontos.
Entrevista	Conhecimentos técnicos e procedimentos da área de atuação.	Máximo 12 pontos.
	Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e atenção primária. (Estrutura, princípios e abrangência). Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (Fluência, empatia e capacidade para ouvir).	Máximo 7 pontos.
Total		**Máximo 60 pontos**.

6.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

a) Ser indígena;

b) Maior nota global na entrevista;

c) Maior tempo de experiência na gestão da atenção à saúde e/ou gestão do trabalho em saúde no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.

7 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado com o nome do candidato selecionado será divulgado no endereço: http://www.saudeindigena.spdm.org.br/, e estará disponível no escritório local da SPDM.

8 - DA REMUNERAÇÃO

O profissional selecionado e contratado fará jus a uma remuneração mensal no seguinte valor expresso em reais:

CARGO	SALÁRIO
TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	R$ 4.528,99

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 SÃO REQUISITOS PARA A CONTRAÇÃO:

a) Ter sido aprovado na seleção;

b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificados de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

g) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela conveniada, para formalizar a contratação;

h) Cumprir as normas estabelecidas no edital;

i) O candidato aprovado será contratado de acordo com cronograma de necessidades do serviço;

j) A distribuição das vagas por função e a jornada de trabalho são as previstas no edital;

k) O candidato no ato da contratação deverá apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar declaração que ateste não possuir outro vínculo no serviço público, em nenhuma esfera do SUS, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função na saúde indígena, ficando o candidato impedido de contratação caso este fato seja comprovado;

9.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a necessidade. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

- ORIGINAIS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
- CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento ou casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade. O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

10 - DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÕES

10.1. Eventuais pedidos de reconsiderações poderão ser interpostos até 2 dias uteis após a publicação do resultado;

10.2. Os pedidos deverão ser apresentados por e-mail, através do endereço eletrônico selecao@saudeindigena.spdm.org.br;

10.3. Todos os pedidos serão apreciados pela comissão examinadora, em até 03

(três) dias úteis da interposição, não cabendo recurso da decisão final;

10.4. Os pedidos de reconsideração devem ser feito de acordo com o modelo (Anexo I I). Não sendo aceito pedido em outro formato que não o informado.

10.5. O candidato será cientificado da decisão, via e-mail cadastrado em sua ficha de inscrição;

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados no informativo;

11.2. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção;

11.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desclassificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da Entidade Conveniada, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo;

São Paulo, 31 de março de 2023.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu,_____, abaixo assinado, de nacionalidade,_____nascido em _____/_____/_____, no Município de_____, estado _____, filho de _____, e de _____, estado civil _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____, Expedida _____/_____/_____, órgão expedidor _____, declaro, sob penas de lei que sou indígena pertencente do Povo Indígena _____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica desta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

SELETIVO N: _____DSEI: _____

NOME: _____

CPF: _____CARGO: _____

E-MAIL: _____

CELULAR:_____TEL: _____

MOTIVO:_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

SITUAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO:

☐ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO